



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

INDICAÇÃO Nº142/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Diego Grijó Gava, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte

Sugere a instalação de placa de **"Proibido Estacionar"** na Avenida Minas Gerais, no Bairro Vila Bethânia, Viana/ES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a instalação de placa de sinalização vertical de **"Proibido Estacionar"** em trecho da Avenida Minas Gerais, no Bairro Vila Bethânia, especialmente no ponto indicado pela sinalização existente no local.

A solicitação se justifica em razão de veículos estacionarem frequentemente nessa área, prejudicando a circulação dos ônibus do transporte coletivo e dificultando a realização das manobras necessárias para o acesso e saída das vias adjacentes. A situação compromete a fluidez do trânsito, gera transtornos aos usuários do transporte público e aumenta o risco de acidentes. A implantação da sinalização contribuirá para a organização do tráfego, garantindo melhores condições de circulação para veículos de grande porte, maior segurança aos motoristas e pedestres, além de assegurar o adequado funcionamento do transporte coletivo que atende a comunidade. Diante do exposto, sugere-se a instalação da referida placa, bem como a realização de estudos técnicos complementares para definição da melhor extensão da restrição de estacionamento no local.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA



FOTOS DO LOCAL/LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/7LKB8JKqs4NmdYc17>

Agradeço desde já a atenção dispensada a esta solicitação

2

Viana, 15 de Junho de 2026.

DIEGO GRIJÓ GAVA

Vereador da Câmara Municipal de Viana-PSB



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003700380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em **15/06/2026 13:38**

Checksum: **924C9E90E05FA0D3B854489DB04C63A45CAB3B09C648D7D292EE3DB0FFFB78D9**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.